



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano III- Edição Nº 68 – 09-06-2016

Esta é a Edição Nº 68 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 040/16, Pregão nº 28/2016, R.P. nº 24/16. Resultado do certame: a empresa COMERCIAL MASSENSINI LTDA - ME, CNPJ nº 10.388.198/0001-86, restou ganhadora do lote II no valor total de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e a empresa MOTA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 21.465.264/0001-90, restou ganhadora do lote I no valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 08/06/2016. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 045/16, Pregão Presencial nº 032/16, R.P. 27/16. **OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, botinas e materiais diversos.** Entrega dos envelopes – até o dia 21/06/2016 às 08h:00min. Fichas: 103,253,166,341,146,60,365,430,523,356,111,285,414 e 303. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

[Para acessar Edital na Inteira Clique Aqui](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 046/16, Pregão Presencial nº 033/16, R.P. 28/16. **OBJETO: Aquisição de medicamentos.** Entrega dos envelopes – até o dia 22/06/2016 às 08h:00min. Fichas: 103,146 e 166. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

[Para acessar Edital na Inteira Clique Aqui](#)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O processo licitatório nº038/2016, modalidade pregão nº 026/2016, registro de preços 022/2016, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, Referente à **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº- 632 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

DROGARIA E FARMÁCIA NUNES PEREIRA LTDA – ME, CNPJ nº 01.422.569/0001-08, restou ganhadora dos itens 02,03,04 e 05 no valor total de R\$7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, CNPJ nº 68.513.084/0001-09, restou ganhadora do item 01 no valor total de R\$6.920,00 no valor total de R\$6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais).

São Sebastião do Oeste, 01 de Junho de 2016.

Neuza Helena Meireles
PREGOEIRA

LEI Nº 679, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA DESPORTIVA SEBASTIANENSE, o valor de até R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) a título de subvenção social, até o mês de outubro de 2016.

Parágrafo único – Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Sebastião do Oeste, 08 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal
[paraacessarointeireorteorcliqueaqui.](#)

**DISTRATO DE CONTRATO****DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB O Nº 18.308.734/0001-06, AQUI REPRESENTADO PELO PREFEITO, SENHOR DORIVAL FARIA BARROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO;**

DISTRATADO: **MÔNICA DANTAS, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 082.233.626-00, PROFESSORA DE DANÇA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MOSCOU 482, BAIRRO – SANTA ROSA, DIVINÓPOLIS - MG**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: O CONTRATANTE contrata a CONTRATADA para prestar serviços de professor de dança, para ministrar aulas semanais, totalizando 100 aulas mensais.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato de prestação de serviços.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Itapeverica - MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Sebastião do Oeste, 16 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal
Distratante

Mônica Dantas
Distratado

ORDEM DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG
ORDEM DE SERVIÇOS TOTAL

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2016

- 1. EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA ESPERANÇA, RUA FLORESTA COM PRESIDENTE KENNEDY E RUA OITO COM RUA D NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG,** conforme planilhas, memorial descritivo e cronograma de execução, parte integrante deste contrato.

1.2 - Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório nº 034/2016

Convite nº 03/2016

Contrato nº 026/2016

Valor total do Contrato R\$31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

À **KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº - 01.322.531/0001-63, situado na Av – Governador Magalhães Pinto, Nº - 2220, Centro, Cidade de Divinópolis - MG, aqui representada pelo Senhor Geraldo José Mendonça .

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a **KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA** a iniciar parte dos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de São Sebastião do Oeste e a empresa supracitada.

DATA DE INÍCIO – APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO A CEMIG.
São Sebastião do Oeste, 08 de Junho de 2016.

Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal
Visto:

KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA
SENHOR GERALDO JOSÉ MENDONÇA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Processo licitatório nº38/2016, modalidade pregão nº 26/2016, registro de preços nº 22/2016 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital, Referente a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº- 632 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação vigente, conforme o bem elaborado parecer jurídico, da Procuradoria Municipal.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

DROGARIA E FARMÁCIA NUNES PEREIRA LTDA – ME, CNPJ nº 01.422.569/0001-08, restou ganhadora dos itens 02,03,04 e 05 no valor total de R\$7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, CNPJ nº 68.513.084/0001-09, restou ganhadora do item 01 no valor total de R\$6.920,00 no valor total de R\$6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais).

São Sebastião do Oeste, 02 de Junho de 2016.

Dorival Faria Barros
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 680, DE 08 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº 680, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, o valor de até R\$44.381,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais), título de subvenção social, até o mês de dezembro de 2016.

Parágrafo único – Para que seja concedida a subvenção é necessário a celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Sebastião do Oeste, 08 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal

[paraacessarointeitorecliqueaqui.](#)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato da ata de registro nº 22/2016

OBJETO – Aquisição de fraldas infantis e geriátricas. VIGÊNCIA – 01 ANO.

DETENTORAS:

Fornecedor: DROGARIA E FARMACIA NUNES PEREIRA LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	100026	FRALDA ADULTO TAMANH O G	UNIDADE	2.000,0000	1,7200	3.440,0000
Marca:	BOIFRAL					
00003	100459	FRALDA ADULTO, TAMANH O GG	UNIDADE	2.000,0000	1,7400	3.480,0000
Marca:	BIOFRAL					
00004	100027	FRALDA INFANTIL TAMANH O M	UNIDADE	500,0000	0,6100	305,0000
Marca:	BABY WILLY					
00005	100027	FRALDA INFANTIL TAMANH O G	UNIDADE	500,0000	0,6800	340,0000
Marca:	BABY WILLY					
Total do Fornecedor:	7.565,0000					

Fornecedor: AÇOUGUE E MERCERARIA ANDORINHA LTDA						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	100026	FRALDA ADULTO TAMANH O M	UNIDADE	4.000,0000	1,7300	6.920,0000
Marca:	MASTERFRAL					
Total do Fornecedor:	6.920,0000					

Mais informações pelo telefone – 37 3286.11.33 – Ata na íntegra no site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Dorival Faria Barros – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS
PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

